



REQUERIMENTO /2022.

GABINETE DA VEREADORA LÉA SILVA

SR. PRESIDENTE,
SRS.VEREADORES,
SRAS.VEREADORAS:

A vereadora Josefa Léa da Silva, que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através deste, após ouvido o Plenário, requerer do senhor **José Aldemir Meireles de Almeida, Prefeito Municipal**, que seja criado um Projeto de Lei denominado Abril Verde com base na Lei Estadual nº 10.864, de 31 de março de 2017, denominada Campanha Abril Verde a qual destina-se a promover a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento dispõe sobre a criação de um Projeto de Lei em alusão a Campanha “Abril Verde” no município de Cajazeiras e dá outras providências.

A Campanha “Abril Verde” já existe em outros municípios da Paraíba e foi sancionada pelo Governador Ricardo Coutinho, Lei nº 10.864, de 31 de março de 2017, com o objetivo de assegurar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pela portaria do Ministério do Trabalho (MTB) de nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

A referida Campanha visa a realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

O mês de abril é escolhido para a realização da Campanha, pois no dia 28 deste mês é comemorado o Dia Mundial em Memória as Vítimas de Acidentes do Trabalho, criado em 2003 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em homenagem as vítimas de um aci-



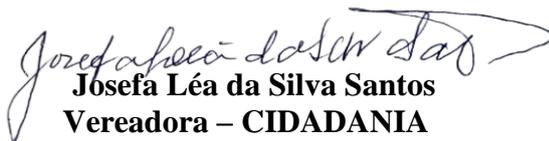
Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

dente que ceifou a vida de 78 trabalhadores em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969. Desde 2005 a data é instituída na Legislação Brasileira por meio da Lei nº 11.121/05.

Visto os benefícios que trará para o município, de uma forma geral, pois o projeto visa agir na prevenção da segurança da Saúde dos trabalhadores que tanto lutam para obter garantias de direitos, humanizar, informar, orientar, prevenir pode ser o caminho para melhor qualidade de vida.

Assim, pelos motivos expostos, apresento o requerimento e solicito apoio do excelentíssimo prefeito para criação do mesmo.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 08 DE AGOSTO DE 2022.


Josefa Léa da Silva Santos
Vereadora – CIDADANIA



PROJETO DE LEI Nº _____/2022

AUTOR (A): _____

Dispões sobre a inclusão da Campanha “Abril Verde” no calendário de eventos do município de Cajazeiras-PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no município de Cajazeiras a Campanha “Abril Verde”, a ser realizada anualmente durante o mês de abril.

Parágrafo único. A Campanha “Abril Verde” será incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Cajazeiras.

Art 2º. A Campanha tem como objetivo a realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º. Por ocasião da realização da Campanha “Abril Verde” poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários, visando a eliminação dos acidentes de trabalho e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 4º. O Poder Público poderá atuar, em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, para promover a Campanha “Abril Verde”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022.